

Recebido
07/10/2025
Yohana Baltar



LIDO NA SESSÃO

Nº 533º, DO DIA PROJETO DE LEI N° 045/2025, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025.

16 / 10 / 2025

PRESIDENTE

ENCAMINHO A COMISSÃO:

Justiça e Redação

Data: 16 / 10 / 2025

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ENTIDADE SEM FINES LUCRATIVOS O INSTITUTO BENEFICENTE CASA BELÉM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Faço saber que a ~~Câmara Municipal~~ PRESIDENTE de Viçosa do Ceará/CE aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública municipal o instituto beneficente Casa Belém com sede no município de Sobral/CE, localizado em Fazenda Caridade KM 193, BR 222. CNPJ N° 08.304.385-0001-92.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço da Câmara Municipal de Viçosa do Ceará/CE, aos 07 de outubro de 2025.



VEREADOR Francisco Arruda – MDB

Autor



JUSTIFICATIVA

Srs. (as) Vereadores (as).

Tenho a honra de cumprimentar Vossas Excelências e atendendo a legislação municipal em vigor, encaminho a esta Casa Legislativa, para apreciação e votação, o projeto de Lei que tem por escopo a declaração de utilidade pública municipal do "Instituto Beneficente Casa Belém" com sede no município de Sobral/CE.

O Instituto está localizado na Fazenda Caridade KM 193, BR 222, no município de Sobral/CE, atendendo diariamente homens, mulheres, idosos, adolescentes, mães nutrizes, pessoas que fazem uso compulsivo de álcool e outras drogas.

A missão do Instituto em debate é promover e resgatar a saúde psíquica e emocional dos indivíduos, motivando e acolhendo cada um que busca atendimento naquela instituição. Todas as ações desenvolvidas pela instituição, são no sentido de requalificar e ressignificar as ações de vida daqueles(as) que buscam sua reinserção social.

Paço da Câmara Municipal de Viçosa do Ceará/CE, aos 07 de outubro de 2025.



VEREADOR Francisco Arruda – MDB

Autor